ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of.0888/13

ACEITO EM 13/05/2013	ATA 9002
APROVADO EM 22/07/2013	9040
REJEITADO EM / /2013	
ARQUIVO	

INDICAÇÃO Nº 1202 /2013

PROTOCOLADO SOB Nº 2057 /2013

EM 09 / 05 /2013

09

Urgência

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que o vale alimentação dos funcionários públicos municipais inativos seja pago em espécie e também equiparado ao mesmo valor do benefício recebido pelos funcionários ativos.**

Rio Grande, 07 de maio de 2013.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

VISTO

Presidente